



EDITAL NPJ/FAE Nº 03/2020

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PRÁTICA DE TRIBUNAL DO JÚRI DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO – CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da Faculdade FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Serão oferecidas 4 (quatro) vagas aos acadêmicos a partir do 8º (oitavo) período, devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais.

**Art. 2º** O horário regular de atuação será às sextas-feiras, das 14h às 18h horas, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, a partir do dia 06 de março de 2020.

**Parágrafo Único:** Além do horário regular, os acadêmicos deverão comparecer às eventuais Sessões de Julgamento no Tribunal do Júri, do Tribunal de Justiça e audiências, sendo que a compensação deste horário será a critério do Professor orientador.

**Art. 3º** Os alunos da 4ª e 5ª Séries que se encontram matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de estágio obrigatório, **tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Plantão NPJ, porém com duração de 56 horas, divididas em 14 semanas.**

**Art. 4º** O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas.

**§1º** Falta injustificada será considerada como descumprimento do termo de compromisso.

**§2º** Será considerada falta injustificada quando não for apresentado documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, sujeito a análise da Coordenação do NPJ.

**§3º** As faltas justificadas deverão ser repostas em outro dia a critério da Coordenação do NPJ.



§4º A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

**Art. 6º** As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail no período disposto no parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Coordenação do NPJ, [tamara.santos@bomjesus.br](mailto:tamara.santos@bomjesus.br), com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

§1º A inscrição deverá ser realizada no período de 18 a 27 de fevereiro.

§2º Todos os alunos que se inscreverem deverão comparecer na sexta-feira dia 28 de fevereiro no NPJ para a realização da prova escrita às 15h horas.

**Art. 7º** Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *Campus* São José dos Pinhais.

**Art. 8º** A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE – [www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm](http://www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm) e o aluno receberá um e-mail confirmando a seleção.

**Art. 9º** As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

São José dos Pinhais, 17 de fevereiro de 2020.

**Elizabeth B. Lopes Murakami**  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – *Campus* São José dos Pinhais